PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4.673 Pág. 07
Edição de 05/09/2006

LEI Nº 1.368, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R$. 1.865,00 (Um mil oitocentos e sessenta e cinco reais), para atender a dotação de fonte específica, não constante no Orçamento Programa, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Fonte**	**Valor=RS.**
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	PRORAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.2.121 -	Subvenção à APMI de Ivaiporã		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	33735	1.865,80
TOTAL.....			**1.865,80**

Art. 2º - Como recursos para cobrir o Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação abaixo discriminada constante do Orçamento Programa em execução.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
06.006.08.243.009.2.125-	Serviço Sócio-Assist. de Prot. Básica a Criança de 0 a 6 anos.		
4490.52.00.00 275	Equipamentos e Material Permanente	01000	1.865,80
TOTAL.....:			1.865,80

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e seis (30-8-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal